

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

3ª Emissão de Debêntures

SANESALTO SANEAMENTO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
SANESALTO SANEAMENTO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da SANESALTO SANEAMENTO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

SANESALTO SANEAMENTO SA, localizada na Rua 9 de Julho 849, , SALTO SP . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.724.983/0001-34.

OBJETO SOCIAL

3.1. A Emissora tem por objeto social a implantação e operação dos serviços públicos municipais de coleta, tratamento e destino dos esgotos sanitários do Município de Salto, bem como a comercialização de tubulações, válvulas e seus acessórios, produtos químicos, e equipamentos relacionados.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	SNST13/BRNSTDBS012
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO SANTANDER
Banco Liquidante	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Escriurador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	55.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	55.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	18/12/2019
Data de Vencimento	18/12/2026
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>5.11.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização. Exclusivamente na hipótese de falha operacional na liquidação, no prazo de até 1 (um) Dia Útil após à primeira Data de Integralização, o preço de integralização para as Debêntures integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização.</p> <p>5.11.2. Para os fins desta Escritura de Emissão, define-se “<u>Data de Integralização</u>” a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures.</p> <p>5.11.3. A exclusivo critério do Coordenador Líder, conforme indicado no Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas com ágio ou deságio, a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio, será o mesmo para todas as Debêntures. Em relação às liquidações realizadas em datas diferentes, eventual ágio ou deságio poderá ser aplicado de forma diferente, observado também o disposto no Contrato de Distribuição.</p>
Remuneração	DI+ 4,00% a.a.
Data de Integralização	27/12/2019
Repactuação	5.16.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para repagamento integral dos montantes devidos pela Emissora nos termos do “Instrumento Particular de Escriturada 2ª Emissão de Debêntures de Sanesalto Saneamento S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Planner Corretora de Valores S.A. em 10 de agosto de 2004, conforme aditado em 13 de março de 2008, em 28 de maio de 2008 e em 26 de junho de 2014, cujos recursos captados, por sua vez, foram utilizados para pagamentos ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação de investimentos em infraestrutura no sistema de tratamento dos esgotos urbanos, domésticos e industriais do Município de Salto, Estado de São Paulo (“Projeto”).

4.2 No prazo de até 90 (noventa) dias contado do término de cada exercício social, ou, a qualquer tempo, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da solicitação pelo Agente Fiduciário, até a data em que ocorrer primeiro entre a Data de Vencimento e a data em que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos em decorrência das Debêntures, a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário **(i)** declaração, assinada por representante legal com poderes para tanto nos termos do seu estatuto social, atestando que os recursos da Emissão foram aplicados na forma prevista na Cláusula 4.1 acima; e **(ii)** os documentos comprobatórios da utilização de recursos da Emissão na forma prevista na Cláusula 4.1 acima.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme a cláusula 4, captados da 3ª Emissão de Debêntures. A companhia comprovou por meio de Relatórios e Fluxos de caixa que todos os recursos foram utilizados para os fins previstos e especificados na Escritura de Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	55.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	55.000

GARANTIA

5.26.1. Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, inclusive qualquer pagamento do respectivo Valor Nominal Unitário, Juros Remuneratórios e Encargos Moratórios (se houver) ou do Preço de Vencimento, conforme o caso, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais incorridas pelo Agente Fiduciário ou qualquer Debenturista salvaguarda de seus direitos e prerrogativas recorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão ou na execução das garantias previstas nesta Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), serão outorgadas e constituídas, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, as seguintes garantias reais (sendo os incisos "(i)" e "(ii)" abaixo, em conjunto, "Garantias Reais"):

- i. cessão fiduciária sob condição suspensiva, conforme estabelecido no Contrato de Cessão Fiduciária (abaixo definido), nos termos do art. 125 do Código Civil, pela Emissora, nos termos do §3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada:
 - a. da totalidade dos direitos emergentes, presentes e/ou futuros, potenciais ou não, oriundos do "Termo de Contrato de Concessão de Serviços e Obra Pública", celebrado em 05 de dezembro de 1996, entre a Saneciste Saneamento de Salto Ltda. (denominação social anterior da Emissora) e o Município de Salto ("Poder Concedente"), conforme alterado de tempos em tempos, inclusive pelo Termo de Alteração Contratual nº 10 ("Contrato de Concessão"), observados os termos e condições da cláusula 12.18 de referido Contrato de Concessão, incluindo, mas não se limitando a: **(1)** todos os direitos creditórios decorrentes da prestação de serviços de tratamento dos esgotos urbanos, domésticos e industriais do Município de Salto, Estado de São Paulo, incluindo a implantação, operação e manutenção de uma estação de tratamento de esgoto e de unidades complementares do sistema de esgotamento sanitário do Município de Salto, previstos no Contrato de Concessão (inclusive decorrentes de resoluções autorizativas no âmbito da concessão de serviço público); **(2)** todos e quaisquer recebíveis (inclusive aqueles devidos pelos usuários finais dos serviços prestados pela Emissora), créditos, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, inclusive recebidos a título de multas, indenizações, pagamento por vendas de ativos, bens ou direitos e quaisquer outros direitos creditórios e receitas oriundos do Contrato de Concessão ou relacionado a qualquer garantia ou seguro emitido nos termos do Contrato de Concessão, bem como de seus respectivos aditivos e prorrogações, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis; e **(3)** todos os valores sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, em caso de extinção do Contrato de Concessão ("Direitos Creditórios" e "Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente); e
 - b. da totalidade dos direitos da Emissora, inclusive em relação ao saldo, sobre a conta bancária vinculada aberta junto à Caixa Econômica Federal ("Banco Administrador"), de titularidade da Emissora, a ser indicada e movimentada, única e exclusivamente nos termos do "Contrato de Depósito" a ser celebrado entre a Emissora e o Banco Administrador ("Contrato de Depósito"), com a interveniência e anuência do Agente Fiduciário, na qual deverão ser depositados os Direitos Creditórios ("Cessão Fiduciária de Conta Vinculada" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, "Cessão Fiduciária"), não estando abarcados na garantia os saldos e montantes a serem pagos ao Poder Concedente e/ou à autarquia municipal do Município de Salto denominada "SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Salto" ("SAAE") referentes aos serviços de coleta e tratamento de esgoto distribuição de água decorrentes do Contrato de Concessão;
- ii. alienação fiduciária, pela Acionista, de 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, na

Data de Emissão, das quais (ii.a) 1.000.824 (um milhão, oitocentas e vinte e quatro) ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, correspondentes a 50,0412% do capital social da Emissora, nesta data de titularidade da GPI Participações e Investimentos S.A. (“GPI”), sobre as quais a Acionista detém o direito de se tornar proprietária nos termos do {2º Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações referente às ações emitidas pela Emissora, celebrado entre a GPI, a Acionista e a Emissora, celebrado em [=]16 de novembro de dezembro de 2019} (“Ações GPI”), serão alienadas fiduciariamente sob condição suspensiva, conforme estabelecido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (abaixo definido), nos termos do artigo 125 do Código Civil, e (ii) 961.576.999,176 (novecentas e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, correspondentes a 48,078849,9588% do capital social da Emissora, nesta data livres e desembaraçadas, de titularidade da Acionista, serão dadas nesta data em alienação fiduciária sem qualquer condição (“Ações Alienadas” e “Alienação Fiduciária de Ações”, respectivamente). A Alienação Fiduciária de Ações abrangerá, ainda, todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das Ações Alienadas, tais como:

- todas as novas ações de emissão da Emissora, que a Acionista venha a subscrever ou adquirir no futuro, durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, seja na forma dos artigos 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de adiantamento para futuro aumento de capital, bonificações, desmembramentos ou grupamentos das Ações, seja por consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as Ações Alienadas, as quais, uma vez adquiridas pela Acionista, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de Ações Alienadas para todos os fins e efeitos de direito, e ficarão automaticamente integradas à Alienação Fiduciária de Ações;
- todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados, pagos, recebidos, distribuídos, ou de qualquer forma atribuídos à Acionista, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação de ações de emissão da Emissora, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as tais ações sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas à, participação da Acionista no capital social da Emissora, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação da presente Emissão; e
- todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Acionista como produto da realização dos bens objeto da Alienação Fiduciária de Ações, inclusive aqueles mencionados nas alíneas “(a)” e “(b)” acima.

5.26.2. A constituição da **(i)** Alienação Fiduciária de Ações será formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Acionista e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”); e **(ii)** Cessão Fiduciária será formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos sobre Conta Vinculada e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, “Contratos de Garantia”).

5.26.3. Os registros dos Contratos de Garantia e demais formalidades referentes às Garantias Reais, conforme aplicável, serão realizados conforme previsto na Cláusula 2.5 acima e nos respectivos Contratos de Garantia.

5.26.4. Cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, das Garantias Reais, observados os termos e condições desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, em caso de descumprimento das Obrigações Garantidas. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução das Garantias Reais ou de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade prevista nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia.

Simplific Pavarini

Data de Verificação	Nº Parcela	Próxima Data Remuneração	PMT 1º Mês			PMT 2º Mês			PMT 3º Mês			Saldo Mínimo da Conta Vinculada	Saldo Conta Vinculada	Status	Data da Recomposição	Valor de Recomposição	Status
			Juros	Amortização	Total	Juros	Amortização	Total	Juros	Amortização	Total						
30/12/2019	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.899.377,96	1.899.377,96	Ok	-	-	-
10/02/2020	2	18/02/2020	371.282,97	431.110,90	802.393,87	327.063,24	427.705,12	754.768,36	354.204,78	429.697,47	783.902,25	2.341.064,48	2.372.490,53	Ok	-	-	-
09/03/2020	3	18/03/2020	327.063,24	427.705,12	754.768,36	354.204,78	429.697,47	783.902,25	275.672,02	431.588,14	707.260,16	2.245.930,78	2.374.004,55	Ok	-	-	-
09/04/2020	4	20/04/2020	354.204,78	429.697,47	783.902,25	275.672,02	431.588,14	707.260,16	313.794,28	428.092,28	741.886,56	2.233.048,97	2.367.700,23	Ok	-	-	-
11/05/2020	5	18/05/2020	275.672,02	431.588,14	707.260,16	313.794,28	428.092,28	741.886,56	277.587,41	429.867,01	707.454,42	2.156.601,14	2.374.856,78	Ok	-	-	-
09/06/2020	6	18/06/2020	313.794,28	428.092,28	741.886,56	277.587,41	429.867,01	707.454,42	258.698,30	431.541,39	690.239,70	2.139.580,67	2.380.730,13	Ok	-	-	-
09/07/2020	7	20/07/2020	277.587,41	429.867,01	707.454,42	258.698,30	431.541,39	690.239,70	261.932,36	427.959,60	689.891,96	2.087.586,08	2.385.740,78	Ok	-	-	-
10/08/2020	8	18/08/2020	258.698,30	431.541,39	690.239,70	261.932,36	427.959,60	689.891,96	236.089,48	429.520,88	665.610,35	2.045.742,02	2.390.433,01	Ok	-	-	-
10/09/2020	9	18/09/2020	261.932,36	427.959,60	689.891,96	236.089,48	429.520,88	665.610,35	245.839,92	430.983,30	676.823,22	2.032.325,54	2.393.404,33	Ok	-	-	-
09/10/2020	10	19/10/2020	236.089,48	429.520,88	665.610,35	245.839,92	430.983,30	676.823,22	255.386,96	427.319,94	682.706,89	2.025.140,47	2.389.966,04	Ok	-	-	-
10/11/2020	11	18/11/2020	245.839,92	430.983,30	676.823,22	255.386,96	427.319,94	682.706,89	218.610,85	528.363,51	746.974,36	2.106.504,47	2.395.617,94	Ok	-	-	-
09/12/2020	12	18/12/2020	255.386,96	427.319,94	682.706,89	218.610,85	528.363,51	746.974,36	239.116,61	527.694,58	766.811,19	2.196.492,44	2.401.916,48	Ok	-	-	-
11/01/2021	13	18/01/2021	218.610,85	528.363,51	746.974,36	239.116,61	527.694,58	766.811,19	225.267,48	526.927,20	752.194,68	2.265.980,23	2.407.515,10	Ok	-	-	-
09/02/2021	14	18/02/2021	239.116,61	527.694,58	766.811,19	225.267,48	526.927,20	752.194,68	263.645,85	526.062,65	789.708,51	2.308.714,38	2.410.284,88	Ok	-	-	-
09/03/2021	15	18/03/2021	225.267,48	526.927,20	752.194,68	263.645,85	526.062,65	789.708,51	272.402,56	529.875,88	802.278,44	2.344.181,63	2.410.912,83	Ok	-	-	-
12/04/2021	16	19/04/2021	263.645,85	526.062,65	789.708,51	272.402,56	529.875,88	802.278,44	306.854,53	528.714,93	835.569,46	2.427.556,41	2.413.197,74	Nok	13/04/2021	26.467,18	Ok

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES E OUTRAS AVENCAS - PROCURACAO GPI

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	PARANA	LONDRINA	-	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

5.14.1. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário, sem qualquer carência, será amortizado mensalmente em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 18 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 18 de janeiro de 2020 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures”), conforme cronograma constante do Anexo IV da presente Escritura de Emissão.

REMUNERAÇÃO

5.15.1. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios serão apurados e pagos em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sempre no dia 18 de cada mês, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 18 de janeiro de 2020 e, o último, na Data de Vencimento, conforme indicado abaixo (cada uma, uma “Data de Pagamento de Juros Remuneratórios”). Farão jus ao recebimento dos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros Remuneratórios.

RESGATE ANTECIPADO

Oferta de Resgate Antecipado

5.18.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja verificada a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta de Resgate Antecipado”).

5.18.2 A Emissora deverá comunicar ao Agente Fiduciário a realização da Oferta de Resgate Antecipado, mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário, ao

Agente de Liquidação e ao Escriturador, bem como deverá publicar aviso aos Debenturistas nos termos da Cláusula 5.23 abaixo, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data da efetiva realização do resgate (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”).

5.18.3 O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: **(i)** a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, sendo que essa data deverá ser, no máximo, 5 (cinco) Dias Úteis após o término do prazo de manifestação dos Debenturistas, conforme descrito abaixo; **(ii)** a forma e prazo para manifestação do Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado, sendo que o referido prazo deverá ser, no máximo, 10 (dez) Dias Úteis a partir da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; **(iii)** a estimativa e a demonstração do cálculo da estimativa do Preço de Oferta de Resgate (conforme definido abaixo); e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado e à tomada de decisão pelos Debenturistas.

5.18.4 Após a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado. Ao final deste prazo: **(i)** caso titulares representando a totalidade das Debêntures aceitem a Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá comunicar os Debenturistas em até 2 (dois) Dias Úteis após o fim do prazo para manifestação, conforme Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a confirmação do resgate antecipado total das Debêntures. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado do término do prazo de manifestação dos Debenturistas, sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas e liquidadas em uma única data; ou **(ii)** caso não haja a adesão de titulares representando a totalidade das Debêntures, a Oferta de Resgate Antecipado será cancelada.

5.18.5 O valor a ser pago aos Debenturistas na hipótese de realização do resgate antecipado total das Debêntures em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(i)** dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; e **(ii)** de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora (“Preço de Oferta de Resgate”).

5.18.6 O pagamento do Preço de Oferta de Resgate será realizado: **(i)** por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou **(ii)** mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.18.7 A Emissora deverá comunicar a realização do resgate antecipado à B3 por meio de correspondência escrita com o de acordo do Agente Fiduciário no prazo mínimo de 3 (três) Dias Úteis de antecedência contado da realização do resgate antecipado das Debêntures.

5.18.8 As Debêntures resgatadas pela Emissora nos termos aqui previstos deverão ser canceladas pela Emissora.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



ISO 9001:15 ISO 14001:15

Fone: (+ 55 11) 4029-3700
Rua 9 de julho, 849
13320-005 | Salto | São Paulo
www.sanesalto.com.br

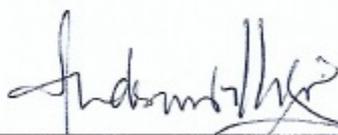
Salto, 12 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

À
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, Conj. 1401, Itaim Bibi
CEP: 04534-002, São Paulo/SP
At: Jair Campos / Carlos Alberto Bacha / Renato Penna Magoulas Bacha

**Ref.: 3º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com
Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de
Distribuição, da Sanesalto Saneamento S.A.**

A SANESALTO SANEAMENTO S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rua 9 de Julho, nº 849, Centro, CEP 13320-005, inscrita no CNPJ sob o nº 02.724.983/0001-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais devidamente autorizados ("Emissora"), vem pela presente, fazendo referência ao "Instrumento Particular de Escritura da 3º (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Sanesalto Saneamento S.A." datado de 18 de dezembro de 2019, **DECLARAR** que a emissora está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações, conforme previstas na escritura de emissão, não havendo ocorrência de qualquer Evento de inadimplemento e/ou descumprimento de obrigações perante aos debenturistas.



SANESALTO SANEAMENTO S.A.
André Côrtes Velloso
Diretor Administrativo Financeiro

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/01/2020	20/01/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,90971100	-
20/01/2020	20/01/2020	Amortização Variavel	0,78%	Liquidado	R\$ 7,80000000	-
18/02/2020	18/02/2020	Juros		Liquidado	R\$ 6,75059938	-
18/02/2020	18/02/2020	Amortização Variavel	0,79%	Liquidado	R\$ 7,83838000	-
18/03/2020	18/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,94660434	-
18/03/2020	18/03/2020	Amortização Variavel	0,79%	Liquidado	R\$ 7,77645679	-
20/04/2020	20/04/2020	Juros		Liquidado	R\$ 6,44008695	-
20/04/2020	20/04/2020	Amortização Variavel	0,80%	Liquidado	R\$ 7,81268130	-
18/05/2020	18/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,01221859	-
18/05/2020	18/05/2020	Amortização Variavel	0,81%	Liquidado	R\$ 7,84705710	-
18/06/2020	18/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,70535057	-
18/06/2020	18/06/2020	Amortização Variavel	0,81%	Liquidado	R\$ 7,78349594	-
20/07/2020	20/07/2020	Juros		Liquidado	R\$ 5,04704378	-
20/07/2020	20/07/2020	Amortização Variavel	0,82%	Liquidado	R\$ 7,81576381	-
18/08/2020	18/08/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,70360551	-
18/08/2020	18/08/2020	Amortização Variavel	0,83%	Liquidado	R\$ 7,84620716	-
18/09/2020	18/09/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,76240662	-
18/09/2020	18/09/2020	Amortização Variavel	0,83%	Liquidado	R\$ 7,78108365	-
19/10/2020	19/10/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,29253591	-
19/10/2020	19/10/2020	Amortização Variavel	0,84%	Liquidado	R\$ 7,80947054	-
18/11/2020	18/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,46981672	-
18/11/2020	18/11/2020	Amortização Variavel	0,85%	Liquidado	R\$ 7,83605993	-
18/12/2020	18/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 4,64339921	-
18/12/2020	18/12/2020	Amortização Variavel	0,85%	Liquidado	R\$ 7,76945342	-
18/01/2021	18/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 3,97474272	-
18/01/2021	18/01/2021	Amortização Variavel	1,06%	Liquidado	R\$ 9,60660923	-
18/02/2021	18/02/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,34757476	-
18/02/2021	18/02/2021	Amortização Variavel	1,07%	Liquidado	R\$ 9,59444690	-
18/03/2021	18/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,09577233	-
18/03/2021	18/03/2021	Amortização Variavel	1,08%	Liquidado	R\$ 9,58049460	-
19/04/2021	19/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 4,79356098	-
19/04/2021	19/04/2021	Amortização Variavel	1,09%	Liquidado	R\$ 9,56477550	-
18/05/2021	-	Juros		Agendado	-	-
18/05/2021	-	Amortização Variavel	1,11%	Agendado	-	-
18/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
18/06/2021	-	Amortização Variavel	1,12%	Agendado	-	-
19/07/2021	-	Juros		Agendado	-	-
19/07/2021	-	Amortização Variavel	1,13%	Agendado	-	-
18/08/2021	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2021	-	Amortização Variavel	1,14%	Agendado	-	-
20/09/2021	-	Juros		Agendado	-	-
20/09/2021	-	Amortização Variavel	1,16%	Agendado	-	-
18/10/2021	-	Juros		Agendado	-	-
18/10/2021	-	Amortização Variavel	1,17%	Agendado	-	-
18/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2021	-	Amortização Variavel	1,19%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
20/12/2021	-	Amortização Variável	1,20%	Agendado	-	-
18/01/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/01/2022	-	Amortização Variável	1,26%	Agendado	-	-
18/02/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/02/2022	-	Amortização Variável	1,28%	Agendado	-	-
18/03/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/03/2022	-	Amortização Variável	1,30%	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/04/2022	-	Amortização Variável	1,31%	Agendado	-	-
18/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/05/2022	-	Amortização Variável	1,33%	Agendado	-	-
20/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
20/06/2022	-	Amortização Variável	1,35%	Agendado	-	-
18/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/07/2022	-	Amortização Variável	1,37%	Agendado	-	-
18/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2022	-	Amortização Variável	1,39%	Agendado	-	-
19/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
19/09/2022	-	Amortização Variável	1,41%	Agendado	-	-
18/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/10/2022	-	Amortização Variável	1,43%	Agendado	-	-
18/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2022	-	Amortização Variável	1,45%	Agendado	-	-
19/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
19/12/2022	-	Amortização Variável	1,47%	Agendado	-	-
18/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/01/2023	-	Amortização Variável	1,68%	Agendado	-	-
22/02/2023	-	Juros		Agendado	-	-
22/02/2023	-	Amortização Variável	1,71%	Agendado	-	-
20/03/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/03/2023	-	Amortização Variável	1,74%	Agendado	-	-
18/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/04/2023	-	Amortização Variável	1,77%	Agendado	-	-
18/05/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/05/2023	-	Amortização Variável	1,81%	Agendado	-	-
19/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
19/06/2023	-	Amortização Variável	1,84%	Agendado	-	-
18/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/07/2023	-	Amortização Variável	1,87%	Agendado	-	-
18/08/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2023	-	Amortização Variável	1,91%	Agendado	-	-
18/09/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/09/2023	-	Amortização Variável	1,95%	Agendado	-	-
18/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/10/2023	-	Amortização Variável	1,99%	Agendado	-	-
20/11/2023	-	Juros		Agendado	-	-
20/11/2023	-	Amortização Variável	2,03%	Agendado	-	-
18/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2023	-	Amortização Variável	2,07%	Agendado	-	-
18/01/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/01/2024	-	Amortização Variável	2,49%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
19/02/2024	-	Juros		Agendado	-	-
19/02/2024	-	Amortização Variável	2,55%	Agendado	-	-
18/03/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/03/2024	-	Amortização Variável	2,62%	Agendado	-	-
18/04/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/04/2024	-	Amortização Variável	2,69%	Agendado	-	-
20/05/2024	-	Juros		Agendado	-	-
20/05/2024	-	Amortização Variável	2,76%	Agendado	-	-
18/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/06/2024	-	Amortização Variável	2,84%	Agendado	-	-
18/07/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/07/2024	-	Amortização Variável	2,92%	Agendado	-	-
19/08/2024	-	Juros		Agendado	-	-
19/08/2024	-	Amortização Variável	3,01%	Agendado	-	-
18/09/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/09/2024	-	Amortização Variável	3,10%	Agendado	-	-
18/10/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/10/2024	-	Amortização Variável	3,20%	Agendado	-	-
18/11/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2024	-	Amortização Variável	3,31%	Agendado	-	-
18/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2024	-	Amortização Variável	3,42%	Agendado	-	-
20/01/2025	-	Juros		Agendado	-	-
20/01/2025	-	Amortização Variável	3,99%	Agendado	-	-
18/02/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/02/2025	-	Amortização Variável	4,16%	Agendado	-	-
18/03/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/03/2025	-	Amortização Variável	4,34%	Agendado	-	-
22/04/2025	-	Juros		Agendado	-	-
22/04/2025	-	Amortização Variável	4,54%	Agendado	-	-
19/05/2025	-	Juros		Agendado	-	-
19/05/2025	-	Amortização Variável	4,75%	Agendado	-	-
18/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/06/2025	-	Amortização Variável	4,99%	Agendado	-	-
18/07/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/07/2025	-	Amortização Variável	5,25%	Agendado	-	-
18/08/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2025	-	Amortização Variável	5,54%	Agendado	-	-
18/09/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/09/2025	-	Amortização Variável	5,87%	Agendado	-	-
20/10/2025	-	Juros		Agendado	-	-
20/10/2025	-	Amortização Variável	6,23%	Agendado	-	-
18/11/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2025	-	Amortização Variável	6,65%	Agendado	-	-
18/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2025	-	Amortização Variável	7,12%	Agendado	-	-
19/01/2026	-	Juros		Agendado	-	-
19/01/2026	-	Amortização Variável	8,33%	Agendado	-	-
18/02/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/02/2026	-	Amortização Variável	9,09%	Agendado	-	-
18/03/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/03/2026	-	Amortização Variável	10,00%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
20/04/2026	-	Juros		Agendado	-	-
20/04/2026	-	Amortização Variavel	11,11%	Agendado	-	-
18/05/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/05/2026	-	Amortização Variavel	12,50%	Agendado	-	-
18/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/06/2026	-	Amortização Variavel	14,29%	Agendado	-	-
20/07/2026	-	Juros		Agendado	-	-
20/07/2026	-	Amortização Variavel	16,67%	Agendado	-	-
18/08/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/08/2026	-	Amortização Variavel	20,00%	Agendado	-	-
18/09/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/09/2026	-	Amortização Variavel	25,00%	Agendado	-	-
19/10/2026	-	Juros		Agendado	-	-
19/10/2026	-	Amortização Variavel	33,33%	Agendado	-	-
18/11/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/11/2026	-	Amortização Variavel	50,00%	Agendado	-	-
18/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
18/12/2026	-	Amortização Variavel	100,00%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGE - 02 - 04/02/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES - 1º ADITAMENTO Realizado em 17/02/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	PARANA	LONDRINA	17/02/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SALTO	20/05/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	14/02/2020	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 05/02/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	05/02/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SALTO	17/02/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	14/02/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 04/02/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 28/12/2020 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 31/07/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 14/01/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 30/03/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

Relatório da administração

Aos acionistas e demais interessados:

A Sanesalto Saneamento S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital aberto, detentora do Contrato de Concessão de Tratamento de Esgoto da cidade de Salto - SP.

A empresa, vencedora do processo licitatório, além de construir e operar o sistema de tratamento de esgoto do município, realiza toda a gestão do sistema comercial e atendimento ao cliente do serviço de água e esgoto, tratando 98% do esgoto coletado no município. Além do investimento na estação de tratamento, a Sanesalto realizou todo o investimento em interceptores e estações elevatórias para coletar e transportar o esgoto para tratamento.

O Rio Tietê, verdadeiro patrimônio natural e cultural dos brasileiros, nasce limpo e cristalino no município de Salesópolis, Estado de São Paulo, e passa por Salto como médio Tietê.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

SANESALTO SANEAMENTO S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2020
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Sanesalto Saneamento S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 6 de novembro de 1996. A sede está localizada na Rua Nove de Julho, 849, na cidade de Salto – SP. O objeto da Companhia é explorar, na qualidade de concessionária, a implantação e operação dos serviços públicos municipais de coleta, tratamento e destino dos esgotos sanitários do Município de Salto – SP.

A Companhia acompanha os processos de evolução da pandemia da COVID-19.

A Administração não identificou necessidade de revisão das Demonstrações Financeiras, por temas relacionados com os riscos da COVID-19 para o exercício de 2019, bem como não foram necessários ajustes nas informações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2020.

A Companhia não obteve impacto da COVID-19 na sua concessão, pela característica de monopólio regulado. Dessa forma as receitas não sofreram queda, enquanto sofreram um aumento em virtude do ajuste tarifário, assim, ao mesmo tempo, também não sofreu aumento de inadimplência, mesmo com o agravamento da situação econômica.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

SANESALTO SANEAMENTO S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Ativo Circulante	10,794	4,345
Ativo Não Circulante	51,024	54,766
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	10,780	8,302
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	6,752	5,426
Passivo Não Circulante	45,111	50,758
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	42,513	48,957
Patrimônio Líquido	5,927	51
<hr/>		
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-20	12-31-19
Receita de Vendas Líquida	27,691	23,550
Lucro Bruto	20,126	15,960
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	12,507	8,978
Lucro antes dos Impostos	8,686	1,273
Lucro/prejuízo Do Exercício	5,876	886
<hr/>		
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-20	12-31-19
Liquidez Geral	0.19	0.07
Liquidez Corrente	1.00	0.52
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	9.43	1158.04
Endividamento Oneroso	8.31	1066.33
Margem Bruta	0.73	0.68
Margem Operacional	0.45	0.38
Margem Líquida	0.21	0.04
Retorno Sobre o PL (ROE)	11521.57%	-106.11%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

**Relatório do auditor independente
sobre as demonstrações financeiras**Aos Administradores e Acionistas
Sanesalto Saneamento S.A.**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Sanesalto Saneamento S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sanesalto Saneamento S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nossa auditoria do exercício corrente foi planejada e executada considerando que as operações da Companhia não apresentaram modificações significativas em relação ao ano anterior. Nesse contexto, os Principais Assuntos de Auditoria mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do exercício anterior, porém incorporando à nossa abordagem de auditoria procedimentos em resposta ao cenário atual das operações.





Sanesalto Saneamento S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Recuperabilidade do ativo intangível do contrato de concessão (teste de impairment) - Nota 7

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui registrado em seu ativo intangível o montante de R\$ 38.468 mil referente ao valor contábil dos investimentos em infraestrutura efetuados em conexão com o contrato de concessão.

Consideramos o teste de *impairment* do intangível como um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude do saldo e da complexidade envolvida nas análises de recuperabilidade. A complexidade advém dos julgamentos significativos em relação à estimativa dos fluxos de caixa futuros descontados, que incluem premissas que são afetadas por condições macroeconômicas e de mercado. Variações nesses julgamentos e premissas podem trazer impactos relevantes nas referidas estimativas e, conseqüentemente, nas demonstrações financeiras.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a conferência da coerência lógica e aritmética das projeções dos fluxos de caixa; a verificação do modelo de mensuração adotado; teste de reconciliação dos fluxos de caixa futuros com os planos de negócios aprovados pela administração da Companhia, bem como a análise da razoabilidade das principais premissas adotadas nas projeções, tais como taxa de crescimento vegetativo, reajuste tarifário e taxa de desconto, mediante comparação com os orçamentos aprovados e dados de mercado. Adicionalmente, efetuamos análise de sensibilidade e recálculo das projeções considerando diferentes cenários, bem como leitura das divulgações realizadas em notas explicativas.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os critérios e premissas utilizados pela administração são razoáveis e as divulgações consistentes com dados e informações obtidos.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Sanesalto Saneamento S.A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.



Sanesalto Saneamento S.A.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá, 29 de março de 2021


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Adriano Machado
Contador CRC 1PRO42584/O-7

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 40.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Fidejussória, Cessão Fiduciária de recebíveis, Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	25/04/2020
Data de vencimento:	25/04/2024
Taxa de Juros:	DI+ (5,00% a.a. até 25/10/2020) - (5,50% a.a. até 25/04/2021) - (6,00% a.a. até 25/10/2021) - (6,50% a.a. até 25/04/2022) - (7,00% a.a. a partir de 25/04/2022)
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário